

**FACULDADE UNINASSAU CARUARU**

**CURSO DE FISIOTERAPIA**

**LIGA ACADÊMICA DE FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER**

Coordenação Prof. Erton Leandro Salvador Lacerda

*Unidade CARUARU – Pernambuco*

**1º Edital de Seleção 2020.1 da Liga Acadêmica de fisioterapia na saúde da mulher**

**Faculdade UNINASSAU CARUARU/ LIGA ACADÊMICA DE FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER**

**-UNINASSAU**

A Diretoria da Liga Acadêmica de fisioterapia na saúde da mulher da Faculdade UNINASSAU CARUARU (Liga acadêmica de fisioterapia na saúde da mulher -UNINASSAU) torna público o primeiro edital para o processo seletivo, para os acadêmicos do CURSO DE FISIOTERAPIA da UNINASSAU - Caruaru que desejam atuar como membros da Liga acadêmica de fisioterapia na saúde da mulher -UNINASSAU.

**Capítulo I – Das Disposições Preliminares**

Uma Liga Acadêmica é formada por um grupo de alunos com um interesse comum, que se reúnem para realizar atividades práticas e teóricas sobre temas de fisioterapia na saúde da mulher, supervisionados por um ou mais profissionais da área.

São atividades teóricas e práticas, definidas pela coordenação do curso e coordenadores da liga acadêmica, voltadas para as diversas áreas da fisioterapia. As atividades teóricas podem ser palestras, seminários, discussões de textos, grupos de estudo, oficinas etc. Já as atividades práticas consistem em preparação e execução de projetos de extensão nas diversas áreas de atuação, para realização de práticas de aperfeiçoamento acadêmico, etc.

**Artigo 1°.** Estão disponíveis 30 **vagas** para o processo seletivo.

**Artigo 2°.** Poderão se inscrever acadêmicos do curso de fisioterapia do **4º ao 10º período** que estejam matriculados e cursando regularmente suas atividades acadêmicas.

**Capítulo II – Da Inscrição**

**Artigo 3°.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e estatuto da Liga acadêmica de fisioterapia na saúde da mulher -UNINASSAU, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**Artigo 4°.** Serão válidas as inscrições efetuadas no período **de 29 de outubro a 10 de novembro de 2021.**

**§ Único -** As inscrições serão realizadas por formulário online, através do link que será disponibilizado em anexo a esse edital.

**Artigo 5°.** Para inscrição são necessários o número do documento de identidade, CPF, o número da matrícula, telefone e e-mail para contato.

**Artigo 6° -** O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados na seleção. Em caso de não conformidade com os dados oficiais, o candidato será desclassificado.

**Capítulo III – Da Seleção**

**Artigo 7°.** O processo seletivo se dará em uma etapa: formulário on-line.

**Artigo 8°.** Serão selecionados 30 acadêmicos para preencherem as vagas disponibilizadas.

**§ Único -**Os critérios de desempate do processo seletivo, na seguinte ordem, são:

I - Aqueles que obtiverem maiores notas no histórico apresentado.

**Artigo 9°.** O candidato aprovado deverá assinar o **Termo de Responsabilidade**, oficializando o seu ingresso como membro da Liga acadêmica de fisioterapia na saúde da mulher -UNINASSAU no dia do primeiro encontro. Que será no dia 17/11/2021 **às 15 h**. Em local a ser definido.

**Artigo 10**°. A validade da seleção será de 15 dias, a contar da data da divulgação dos resultados finais. Em caso da não assinatura do termo dentro do prazo estabelecido o candidato será desclassificado do processo seletivo.

 .

**Artigo 11°.** Em caso de desistência, poderão ser convocados a partir do primeiro nome da lista os candidatos na lista de remanejamento.

**Capítulo V – Disposições Finais**

**Artigo 12°.** Todos os candidatos aprovados deverão comparecer na **primeira reunião** da Liga acadêmica de fisioterapia na saúde da mulher -UNINASSAU, **conforme o Art. 11º**. A ausência não justificada será considerada desistência. Caso a data seja alterada, todos serão avisados previamente.

**§ Único -** As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a lista de excedentes.

**Artigo 13°.** Os encontros serão mensais, podendo sofrer alteração conforme a alguma demanda que poderá surgir.

**Artigo 14°.** O candidato aprovado que desistir deverá assinar o **Termo de Desistência**, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

**Artigo 15°.** Ao final das atividades da liga, o membro ligante irá receber um certificado de carga horária de 50 horas, além dos certificados de organização de eventos científicos.

**Artigo 16°.** Os classificados serão considerados membros da Liga acadêmica de fisioterapia na saúde da mulher -UNINASSAU e estão automaticamente sujeitos ao estatuto da mesma.

**Artigo 19°.** As atividades práticas da Liga acadêmica de fisioterapia na saúde da mulher -UNINASSAU terão início com o ano letivo de 2021. As vagas ofertadas serão validas até dia 30 de julho de 2022 quando será feito um novo processo seletivo;

**Artigo 20°.** Todos os casos omissos nesse edital serão analisados pela diretoria da Liga acadêmica de fisioterapia na saúde da mulher -UNINASSAU, em Assembleia Deliberativa convocada para esse fim.

**Artigo 21°.** O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARUARU, 28 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Erton Leandro Salvador Lacerda

Coordenador da Liga acadêmica de fisioterapia na saúde da mulher -UNINASSAU

.